

## **NOTA EXPLICATIVA – POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

### **AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (ANB)**

23 de maio de 2024

Em relação à Política de Sustentabilidade torna-se importante esclarecer que todas as posições, comissões, cargos a que se referem a Política em questão são as posições, comissões e cargos correspondentes a sociedade Aena, S.M.E., S.A.

A Sociedade internamente desenvolverá os processos necessários para o cumprimento do estabelecido na Política.

\*\*\*\*\*

# **POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DE AENA, S.M.E., S.A.**

*Adesão por acordo do Conselho de Administração  
da ANB datado de 23 de maio de 2024*

## I. OBJETO

Para Aena S.M.E., S.A. (referida como “**Aena**” ou a “**Sociedade**”), a sustentabilidade se entende como o compromisso com o progresso social, o equilíbrio do meio ambiente e o crescimento econômico, que devem fazer parte do próprio modelo de negócio e guiar as ações da Sociedade.

Assim, através da presente Política de Sustentabilidade (citada posteriormente como a “**Política**”), Aena ratifica seu compromisso a sustentabilidade e reafirma a orientação de sua atividade à criação de valor a longo prazo para todos os seus grupos de interesse, velando para que sua atividade se desenvolva de acordo com um conjunto de valores, princípios, critérios e atitudes que promovam um desenvolvimento social e um meio ambiente sustentável, fomentando a implantação e desenvolvimento de seus princípios éticos na integridade e transparência.

Devido à natureza transversal da sustentabilidade, esta Política se configura como o marco de referência sobre o qual se estabelecem os princípios que guiam a atuação da Sociedade, especialmente na matéria ambiental e social, pelo qual se desenvolve e complementa com o resto das políticas da Sociedade que atendem a questões específicas relacionadas aos direitos humanos, à diversidade, à responsabilidade fiscal, prevenção da corrupção e outras condutas ilegais ou à gestão de grupos de interesses, entre outras.

A Política tem por objeto definir e estabelecer os princípios, compromissos, objetivos e estratégias a serem seguidas pela Sociedade para realizar sua atividade, otimizando a contribuição ao desenvolvimento sustentável e cobrindo as necessidades presentes sem comprometer as necessidades das gerações futuras, criando valor a longo prazo, maximizando os impactos positivos e minimizando os negativos na sociedade e no meio ambiente ao longo de toda a cadeia de valor, mediante um comportamento ético e transparente.

Dessa maneira, também se constituem objetivos desta Política:

- Estabelecer os princípios de atuação da Sociedade em relação às questões ambientais e sociais, relacionadas com a diversidade, a responsabilidade fiscal, a segurança e saúde, o respeito aos direitos humanos e a prevenção da corrupção e outras condutas ilegais.
- Promover a integração dos requerimentos da sustentabilidade a todos os níveis organizativos, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários.

- Oferecer, de forma transparente, informação suficiente sobre o desenvolvimento, aplicação e resultados das políticas de sustentabilidade.
- Dispor de métodos ou sistemas necessários para a gestão de riscos e oportunidade em matéria de sustentabilidade.

## II. ALCANCE

A presente Política é de aplicação a Aena (matriz) e a qualquer das sociedades integradas a seu grupo (adiante denominadas, “**Filiais**”), nos termos estabelecidos no artigo 42 do Código de Comercio, (o “**Grupo Aena**”).

Sem prejuízo, as Filiais domiciliadas fora da Espanha poderão realizar as adaptações necessárias a presente política para o cumprimento do direito local que seja de aplicação.

Não obstante, quando no âmbito do Direito local aplicável as filiais domiciliadas fora da Espanha exista uma normativa vigente, cujo cumprimento exija a alteração ou supressão de termos ou princípio essenciais desta política, sua adaptação necessitará, para que produza efeitos, que seja aprovada em forma de adenda pelo Conselho de Administração da filial que corresponda, e se leve, junto com um informe jurídico justificativo sobre a obrigatoriedade da normativa local, ao Conselho de Administração de Aena SME SA para sua aprovação final. Uma vez aprovada definitivamente a adenda, se publicará na web, como as demais políticas, e se comunicara aos Diretores de Aena cujo âmbito de competências esteja relacionado com esta política.

O Conselho de Administração de Aena aprovara um procedimento em que se regule os trâmites a seguir para adaptar as políticas corporativas ao Direito local aplicável às filiais domiciliadas fora da Espanha nos casos a que se refere o parágrafo anterior.

## III. PRINCIPIOS

Tomando como referência, principalmente, os princípios obtidos no Pacto Mundial das Nações Unidas, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), a normativa aplicável ao âmbito de atuação da sociedade e as expectativas dos grupos de interesse, esta Política estabelece os seguintes princípios gerais de atuação em matéria de sustentabilidade:

- Integrar a sustentabilidade em todas as áreas de negócio e níveis organizativos da Sociedade, transmitindo esta cultura aos funcionários, clientes, provedores, cadeia de valor, sócios e ao resto dos grupos de interesse e, de forma específica, velar pela gestão sustentável e o alinhamento com os objetivos de sustentabilidade social e ambiental por parte das empresas provedoras e contratadas, no âmbito dos trabalhos desenvolvidos para a Aena.
- Integrar o processo de devida diligência em matéria de sustentabilidade em todos os processos da Sociedade, como base para a avaliação dos principais impactos, riscos

e oportunidades, relacionados com as operações próprias e as fases anteriores e posteriores da cadeia de valor da Sociedade.

- Manter um compromisso firme com a qualidade e a gestão ambiental, de acordo ao estabelecido na Política de Gestão integrada de qualidade, meio ambiente e eficiência energética e segurança e saúde do trabalho da Sociedade.
- Assumir a luta contra a mudança climática como prioridade estratégica para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, contribuir a mitigar seus efeitos com o fim de alcançar a neutralidade de carbono e as emissões globais zero em todos os aeroportos, atuando como impulsionador de terceiros na assunção desses compromissos.
- Integrar a variável mudança climática nos processos internos nas tomadas de decisão, assim como na análise e gestão dos riscos e oportunidades relacionados a curto, médio e longo prazo, incorporando mecanismos adequados de adaptação.
- Minimizar os impactos ambientais da atividade da Sociedade, sob uma abordagem preventiva (e especialmente as relacionadas a alterações climáticas, qualidade do ar, gestão de ruído, gestão de águas e descargas, danos à biodiversidade e gestão de resíduos perigos e não perigosos), garantindo que os processos cumpram os mais elevados padrões de qualidade e promovendo a transição para uma economia circular que inclua todos os processos.
- Velar pela correta implementação das políticas sociais da Sociedade que atendam determinadas necessidades e expectativas dos grupos de interesse e cubram aspectos relacionados, tais como os direitos humanos, a diversidade, a igualdade de oportunidades e conciliação, a retribuição justa, a segurança, saúde ou a qualidade, ou a promoção e desenvolvimento, prestando atenção especial às dificuldades apresentadas por pessoas com necessidades especiais.
- Respeitar e proteger os direitos humanos fundamentais reconhecidos internacionalmente (liberdade sindical, direito de associação e negociação coletiva, inexistência de trabalho infantil, eliminação do trabalho forçado ou obrigatório etc.), declarando oposição absoluta da Sociedade contra a escravidão moderna e ao tráfico de pessoas e qualquer outra prática que possa supor uma violação à dignidade individual ou coletiva.
- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, caracterizado pela igualdade de oportunidades e pela não discriminação (em particular por razões de raça, nacionalidade, origem social, sexo, estado civil, orientação sexual, idade, religião, ideologia política, deficiência ou qualquer outra condição pessoal, física ou social das pessoas), o fomento da diversidade, a gestão, atração e retenção do talento, desenvolvimento e a conciliação da vida profissional e pessoal, através da implementação de ferramentas adequadas.
- Aportar valor nas áreas geográficas nas quais opera a Sociedade, por meio de implantação de ações sociais alinhadas ao modelo de negócio e às necessidades locais, focadas em aumentar a participação nas comunidades, favorecer a integração no território e a contribuição ao bem-estar social e à melhora da qualidade de vida das

pessoas para promover, entre outras coisas, a educação, o emprego, a riqueza cultural, e o patrimônio, a saúde, a ciência e a pesquisa e a inclusão dos grupos menos favorecidos.

- Colaborar com organizações, entidades não governamentais e sem fins lucrativos, assim como com organismos internacionais que persigam um fim social para o desenvolvimento eficaz das atuações em matéria de sustentabilidade, tanto em sua vertente ambiental como social, com o objetivo de somar esforços na comunidade.
- Assegurar a aplicação dos princípios e práticas tributárias responsáveis de acordo à Política Fiscal e o Código de Conduta da Sociedade.
- Apoiar a adesão da Sociedade aos projetos ou iniciativas de reputação e credibilidade comprovadas que, tanto a nível nacional como internacional, tenham como finalidade promover as práticas responsáveis em organizações empresariais e o desenvolvimento sustentável, assim como adotar e divulgar os princípios que emanem destas iniciativas.
- Fomentar a inovação e a melhoria contínua, tomando a estratégia da Sociedade como alavanca de desenvolvimento.
- Impulsionar os princípios de transparência, integridade e ética empresarial, atuando conforme o previsto no Código de Conduta e a Política de Cumprimento Normativo ou a Política contra a Corrupção e a Fraude.
- Estabelecer os canais de comunicação, participação e diálogo com os grupos de interesse e as práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação informativa e protejam a integridade e a honra, de acordo ao estabelecido nas políticas da Sociedade em matéria de comunicação da informação financeira, não financeira e corporativa, privacidade ou segurança da informação, assim como as relacionadas com os grupos de interesse.
- Garantir a prestação de contas em relação ao cumprimento dos compromissos adquiridos por Aena em matéria de sustentabilidade, emitindo informação fidedigna, rigorosa, verdadeira e relevante de forma transparente a acionistas, investidores e demais grupos de interesse.

#### **IV.SUPERVISÃO E CONTROLE**

De acordo com o estabelecido no Regulamento do Conselho de Administração de Aena, corresponde ao Conselho de Administração a promoção e implantação da Política de Sustentabilidade.

Dada a relevância das questões relativas aos aspectos sociais, ambientais ou de governo corporativo, se atribuem funções específicas a Comissões especializadas. Em particular, a Comissão de Sustentabilidade e Ação Climática de Aena se constitui como o órgão interno com faculdades de avaliação e controle em matéria de sustentabilidade e do Plano de Ação Climática, responsável de conhecer, impulsar, orientar e supervisionar os objetivos, planos de atuação, práticas e políticas da Sociedade em matéria ambiental e social. Por sua parte, a

Comissão de Auditoria assume entre suas competências as de identificar os distintos tipos de riscos, assim como supervisionar e avaliar os sistemas de controle e gestão de riscos, entre os que se encontram os não financeiros (sociais, meio ambientais, entre outros). Em particular, a Comissão de Auditoria deve revisar a clareza e integridade de toda as informações financeiras e não financeiras relacionadas, que a Sociedade traga pública, como possam ser os estados financeiros, informe de gestão, informes de gestão e controle de riscos, de governança corporativo, etc. A Comissão de Auditoria deve avaliar em que casos tem sentido e pode envolver os auditores na revisão de alguns dos relatórios adicionais às demonstrações financeiras.

As habilidades e conhecimentos em sustentabilidade se considerarão um fator para a composição dos citados órgãos de governo da sociedade, segundo corresponda.

Para o controle e seguimento da Política de Sustentabilidade, assim como dos impactos, riscos e oportunidades em matéria de sua gestão, a Sociedade adota os seguintes mecanismos:

- Impulsar o compromisso de desenvolvimento de um modelo de gestão empresarial sustentável focado na criação de valor através da Estratégia de Sustentabilidade, o Plano de Ação Climática e aqueles instrumentos de apoio e ações específicas que, alinhados ao Plano Estratégico da Sociedade, recolha o marco de atuação a médio-longo prazo nesta matéria e permitam o cumprimento dos princípios, compromissos e objetivos estabelecidos em matérias ambientais e sociais pela presente Política.
- Promover a realização e o seguimento do exercício de devida diligência em matéria de sustentabilidade, de acordo com o processo descrito nos instrumentos internacionais dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre as Empresas e os Direitos Humanos e as linhas de diretrizes da OCDE para empresas Multinacionais.
- Realizar uma avaliação contínua do grau de avanço dos compromissos adquiridos e os projetos estabelecidos em matérias de sustentabilidade estabelecendo objetivos mensuráveis e avaliáveis. Para isso, as distintas Comissões se reunirão de forma periódica para tratar destes assuntos.
- Difundir os compromissos adquiridos pela Sociedade em matéria de sustentabilidade, seu seguimento e avaliação através de mecanismos de comunicação e reporte adequados.
- Garantir que o Conselho de Administração, através da Comissão de Sustentabilidade e Ação Climática e demais Comissões específicas em função da matéria, realizem a aprovação, o seguimento e a supervisão dos princípios e diretrizes coletados nesta Política.

Os mecanismos de supervisão e controle citados se complementam com os propriamente estabelecidos na Política de Controle e Gestão de Riscos e demais políticas da Sociedade.

## **V. VIGENCIA**

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração de Aena na reunião de 28 de setembro de 2021 e, atualizada por última vez em sua reunião de 19 de dezembro de 2023, estando plenamente vigente até que não se produza nenhuma modificação na mesma.

Dita Política substitui, deixando sem efeito, a Política de Responsabilidade Corporativa aprovada pelo Conselho de Administração de Aena na reunião de 23 de fevereiro de 2016.